

PORTARIA Nº. 1057 /2018, DE 10 DE Dezembro DE 2018.

“Interrompe Licença Prêmio e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683, de 04 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o requerimento do docente **Gilberto Gomes de Amorim**;

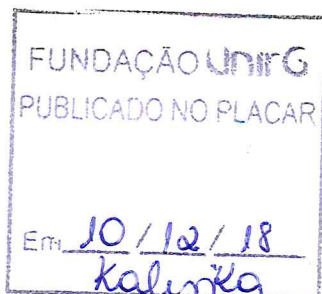
RESOLVE:

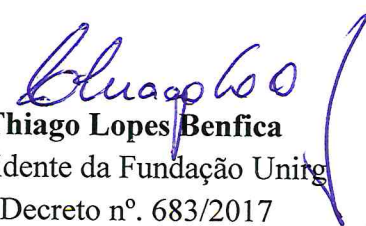
Art. 1º. **INTERROMPER** a pedido, a Licença Prêmio concedida ao docente **GILBERTO GOMES DE AMORIM**, matrícula 1890, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Adjunto I da Universidade de Gurupi – UNIRG.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 14 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, bem como a portaria nº 518/2018.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2018.




Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 683/2017